

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Jornalísticos EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1081/2019, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Katiuscia Crescencio Neri - ME, em 31 de dezembro de 2019.

Processo nº 2178/2019

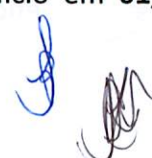
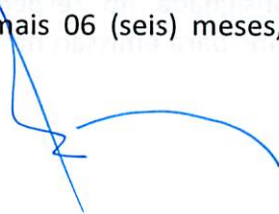
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no artigo 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em ciências militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pela Diretora de Jornalismo, **SIRLEI BATISTA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 166.231 SSP/GO e do CPF/MF sob nº 061.082.021-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **KATIUSCIA CRESCENCIO NERI – ME**, nome de fantasia **STUDIO K COMUNICAÇÃO**, com sede na SQS 102, Bloco 403, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70330-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.506.923.0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (KATIUSCIA)**, neste ato representada por sua titular, **KATIUSCIA CRESCENCIO NERI**, brasileira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 14506482000-4 SSP/MA e do CPF/MF nº 773.830.363-87, residente e domiciliada em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **especificar** os serviços a serem prestados e **indicar** o valor a ser pago durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 8.1** da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, com início em **01/01/2021** e término em **01/07/2021**.



Termo Aditivo N° 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO N° 1081/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Na vigência deste instrumento, além de outros serviços detalhados na Cláusula Terceira do Contrato Original, as partes ajustam que a **CONTRATADA** se compromete a:

3.1.1. Realizar, no mínimo, 120 (cento e vinte) apresentações inéditas do telejornal Repórter Brasil, ao vivo ou gravadas. Este número varia em função da quantidade de dias úteis disponíveis, de segunda a sexta-feira durante a vigência deste instrumento.

3.1.2. Realizar, no mínimo 24 (vinte e quatro) e, no máximo, 26 (vinte e seis) apresentações inéditas do programa telejornalístico "Impressões", ao vivo ou gravadas. Este número varia em função da quantidade de semanas período, da disponibilidade de entrevistados e do dia em que o programa vai ao ar durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (KATIUSCIA CRESCENCIO)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, considerando:

4.1.1. **Custo fixo**, no total de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)** divididos em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de **R\$ 21.333,33 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, e 01 (uma) de **R\$ 21.333,35 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal e o atesto de empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento dos serviços.

4.1.2. **Custo variável**, no valor de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referentes às despesas com transporte aéreo, comunicação local, hospedagem, alimentação e transporte local, quando da prestação dos serviços fora da cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

5.1.1. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2021 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos serem encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1081/2019

quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no art. 48 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, salvo os casos excepcionados por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante


SIRLEI BATISTA

Diretora de Jornalismo


RONI BAKSYS

Diretor Geral

Portaria-Presidente 147 de 05/05/2020

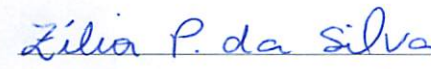

KATIUSCIA CRESCENCIO NERI - ME

Contratada


KATIUSCIA CRESCENCIO NERI

Interveniente

Testemunhas:

1) 
722.462.781-04

2)


ZILMA CRUZ C. DA COSTA
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 14.067